



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1271/2013

“Dá denominação a Vias Públicas que especifica”.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominados os nomes das Vias públicas do Residencial Rubinéia, Município de Rubinéia, a saber:-

BAIRRO	NOME ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Loteamento Residencial Rubinéia	Rua “A”	Alameda dos Ipês
	Rua “B”	Alameda Jequitibá
	Rua “C”	Alameda Jacarandá

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 30 de Setembro de 2013.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete